



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 038, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Submeter à aprovação do Conselho Superior a extinção da oferta de Curso.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 09 de dezembro de 2013, a presidente do CEPE,

Resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior a extinção da oferta do seguinte curso:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas totais	Turno de oferta
		Nível	Curso			
1.	Caçador	Técnico	Vestuário	1.200h	35	Vespertino/ Noturno

Florianópolis, 17 de dezembro de 2013.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC